

**VALORES DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES – válidos de abril a dezembro/2020**

Em razão do disposto na Resolução n. 14 de 8 de abril de 2020, e de acordo com o art. 7º da Resolução n. 27/2014-GP, a Diretoria de Infraestrutura informa que os valores de referência para aprovação dos pedidos feitos por aquisição direta de lanches e de refeições, que dão suporte às sessões do Tribunal do Júri, para o exercício de 2020, sofreram redução para aquisições a partir de abril/2020, conforme abaixo descrito:

- Almoço: R\$ 35, 91 (trinta e cinco reais e noventa e um centavos)
- Lanche: R\$ 21,54 (vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)
- Jantar: R\$ 35, 91 (trinta e cinco reais e noventa e um centavos)

Os valores acima definidos são os mesmos praticados até dezembro/2019, tendo como referência o Índice de Custo de Vida do DIEESE, para o grupo Alimentação Fora do Domicílio, visto que tal indicador é referência no Brasil para acompanhamento da evolução dos preços.